



Câmara Municipal de São Sebastião

Litoral Norte – São Paulo

PROJETO DE LEI

Nº. 106/2017

“Dispõe sobre a proibição de alojamento de trabalhadores no canteiro de obras de construção civil.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - *Fica proibido o alojamento de trabalhadores no canteiro de obras de construção civil no município de São Sebastião, tanto no barracão de obra como em partes da edificação já erigidas, e outras dependências ou instalações da obra.*

Parágrafo Único – *Fica excluído da vedação desta lei o trabalhador que estiver exercendo, exclusivamente, a função de vigia de obra.*

Art. 2º - *Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação ficando desde já revogadas as disposições contrárias.*

Plenário da Câmara Municipal, **Sala Vereador**
ZINO MILITÃO DOS SANTOS, 26 de setembro de 2017.

Pedro Renato da Silva

VEREADOR “RENATO”

Daniel Simões da Costa

VEREADOR “DANIEL SIMÕES”